



PRODUTOS
FINANCEIROS

 néos
previdência
complementar



RENDA FIXA

Na aquisição de um título de renda fixa, seja ele público ou privado, o investidor passa a ser credor do emissor deste título, diferente de quando se adquire ações e torna-se sócio da empresa. Os títulos de renda fixa são assim denominados, pois pagam, em períodos definidos, remuneração que pode ser definida no momento da aplicação (pré-fixado) ou no momento do resgate (pós-fixado). Como neste caso o investidor estará emprestando o dinheiro para uma instituição (seja ela financeira ou não), deverá ter especial atenção em estudar a capacidade que esta tem para honrar as suas dívidas de acordo com o contratado, ou seja, a oscilação dos juros. O investidor também deve se atentar a liquidez do papel, ou seja, a sua demanda, para que esteja adequada ao horizonte determinado pelo investidor.

Entretanto, é importante ter em mente que os preços de ativos da renda fixa podem variar, no momento da compra e da venda dos títulos em mercados secundários, como a Bolsa de Valores. Além disso, o preço do título está relacionado com o valor a ser pago no futuro, então, à medida que a taxa de juros se altera, o preço do ativo também irá se alterar.





Títulos Privados

Conhecidos também como crédito privado, eles podem ser oriundos de empresas financeiras e não financeiras. No primeiro caso, o instrumento de renda fixa mais conhecido é o CDB (Certificado de Depósito Bancário), o qual é emitido por um banco (emissor), que remunera os recursos de acordo com o volume a ser aplicado pelo investidor (credor), levando em consideração o prazo de vencimento que este certificado terá. A partir daí, o investidor pode escolher entre um CDB pré-fixado, onde conhecerá o valor da remuneração dos juros no ato da aplicação, e um pós-fixado, que será remunerado de acordo com algum indexador do mercado financeiro, como o CDI, IPCA, IGPM, INPC, de maneira que só conhecerá o valor/percentual final do rendimento no momento do resgate. Outro título emitido pelas instituições financeiras são as Letras Financeiras (LF's), que têm modalidades de remuneração semelhantes à do CDB. Porém, este tipo de investimento tem um prazo mínimo de 24 meses e valor mínimo para aplicação de R\$ 50 mil.

Em relação às instituições não financeiras, o título mais conhecido é a Debênture, utilizada pelas empresas para financiar projetos de médio e longo prazo, com prazo mínimo de 01 ano, se forem da modalidade simples, e 03 anos, se forem conversíveis em ações. A sua remuneração também pode ser prefixada ou pós-fixada de acordo com o que foi determinado no momento da compra. Além disso, pode prever o pagamento de juros antes do vencimento, além da possibilidade de permuta por ações (conversíveis) ou quitação antecipada da dívida.

Títulos Públicos

Os governos Federal dependem de financiamento para cobrir seus gastos e investimentos, sendo a emissão de títulos públicos o principal instrumento utilizado para esta finalidade. Os títulos emitidos são divididos em Letras (LFT e LTN) e Notas (NTN's B, C, F) do Tesouro Nacional. As Letras têm o seu pagamento efetuado ao final do período de investimento, sendo a LFT remunerada pela taxa Selic (pós-fixada) e a LTN com taxa prefixada. Já as Notas do Tesouro se diferenciam por terem pagamento de cupom (juros semestrais e capital pagos ao final) ajustado por índice de mercado.

Estes títulos são negociados em dois tipos de mercado: o primário (leilões) e o secundário (open market). Através do mercado primário o Governo capta recursos novos, vendendo títulos públicos pela primeira vez. Uma vez de posse destes títulos, os investidores têm a opção de negociá-los antes do vencimento, recorrendo ao mercado secundário. O Governo criou um ambiente de estímulo à aquisição de títulos públi-



cos federais, chamado Tesouro Direto, através do qual investidor pode negociá-los a partir de R\$ 30,00.

IMÓVEIS

Em investimentos, quando o assunto é imóvel, a primeira ideia que vem à cabeça é de um apartamento ou sala comercial, isto é, um imóvel físico, de tijolo. No entanto, existem diversos instrumentos que permitem ao investidor diversificar suas aplicações no ramo imobiliário. Um deles é a Letra de Crédito Imobiliário (LCI), que é lastreado em créditos de financiamento imobiliário e vem sendo comercializada com grande facilidade pelos bancos, já que possui isenção de imposto de renda para pessoas físicas. Já a Letra Hipotecária (LH), é um título que tem como lastro créditos hipotecários.

Para investidores com recursos acima de R\$ 1 mil, existe o Certificado de Recebíveis Imobiliários emitido por empresas securitizadoras e que tem contrapartida em créditos imobiliários provenientes de aquisição de bens imóveis ou aluguéis.

Os Fundos Imobiliários estão em crescente expansão, pois além de investirem diretamente nos imóveis para venda futura ou aluguel, podem ter também participações em shoppings centers, títulos de recebíveis imobiliários, papéis de outros fundos e ações de incorporadoras/imobiliárias, hotéis, agências bancárias, galpões logísticos e conjuntos residenciais. A vantagem desse ativo é que o investidor não precisa se preocupar com a administração do imóvel, contudo, deve se observar sempre a qualidade dos créditos que estão garantindo os títulos adquiridos, assim como a capacidade de pagamento dos seus emissores.

AÇÕES

Uma ação é a menor fração do capital social de uma empresa, ou, de forma simplificada, é menor pedaço de um companhia.

Isso significa que qualquer pessoa pode ser dona de grandes empresas, como Vale e Petrobrás, comprando uma parte do seu capital. Ainda há a possibilidade de escolher o tipo de ação que será adquirida: as ordinárias, que dão direito a voto nas assembleias de cotistas (donos), ou as preferenciais, que têm prioridade no recebimento de dividendos e outros proventos em detrimento da possibilidade de voto.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Decisões de investimentos exigem uma grande dedicação ao estudo dos diversos produtos disponíveis no mercado financeiro, domínio so-



bre macroeconomia e expertise na tomada de decisão, uma vez que o controle psicológico é fundamental nestes processos. Dada esta complexidade e necessidade de tempo para se dedicar ao mercado financeiro, muitos investidores recorrem aos Fundos de Investimentos.

Quando o investidor aplica seus recursos nestes fundos, está contratando a prestação de serviços de um gestor especializado e dedicado a esta atividade, que deverá ser desenvolvida em regime de melhores esforços, ou seja, o gestor deve gerir os recursos de terceiros com a mesma atenção e diligência com que gere seus próprios recursos, visando atingir os melhores resultados ajustados ao risco.

Por se tratar da contratação de um serviço, o Fundo irá cobrar taxas para remunerar os gestores (agentes que fazem a gestão de fato dos recursos, alocando ou resgatando em ativos), administradores (responsável pelo trabalho burocrático e rotineiro, que alinha gestores e custodiantes) e custodiantes (encarregado pela posse dos ativos em carteira). Essas taxas variam de acordo com o patrimônio do fundo, a gestora, bonificação de performance, custodiante e administrador, definidas no regulamento do Fundo. O Fundo de Investimento é constituído em forma de condomínio, sendo que cada investidor possui uma quantidade de cotas que representa a fração ideal do patrimônio líquido do fundo, de acordo com o capital que investiu.

Essas cotas terão oscilação de valores à medida que os ativos que compõem o fundo se valorizam ou desvalorizam. Assim, os lucros e prejuízos do Fundo são distribuídos entre os cotistas na proporcionalidade das cotas detidas.

Ao aplicar em um Fundo de Investimento, o investidor ganha, em conjunto com outros cotistas, o poder de barganha, uma vez que o gestor do Fundo irá buscar melhores oportunidades para locar os recursos, podendo, por exemplo, buscar melhores taxas em um CDB ou maior diversificação de aplicação, o que o seu capital, sozinho, não teria alcançado.

Estrutura dos Fundos

- Fundo de Investimento (FI) - também chamado de “Fundo Master”, investe diretamente em ativos financeiros.

- Fundo de Investimentos em Cotas de FI (FIC FI) - investe, no mínimo, 95% do seu patrimônio em cotas de um Fundo de Investimento de mesma categoria, com exceção de FIC Multimercado, que pode investir em FI de qualquer classe. Este é o caso mais comum no mercado financeiro e pode ser encontrado principalmente nos bancos, que possuem um “Fundo Master” (FI) e diversos Fundos de Investimentos em



Cotas (FIC) que compram cotas desse Fundo Master, criando, assim, produtos diferenciados para cada segmento de cliente.

Tipos de Fundos

Fundo Aberto – Não tem prazo de vencimento. Permite que aplicações e resgates sejam feitos a qualquer momento, dando maior liberdade aos investidores para entrada e saída de um determinado investimento. Estes são os mais comuns, comercializados pelos grandes bancos.

Fundo Fechado – Possuem prazos definidos de início e fim das suas atividades. Neste modelo, o resgate só poderá ocorrer quando do fim do prazo de funcionamento do fundo ou na hipótese de liquidação do mesmo antes da data definida para o fim. Caso o cliente deseje sair do fundo, antes do final/liquidação, deverá tentar negociar suas cotas por conta própria, buscando outro investidor para comprá-las, através do mercado secundário. Não são indicados para investidores que precisam de disponibilidade do recurso (liquidez).

Fundo com Carência – Nesta modalidade, é estabelecido um prazo mínimo para que os cotistas possam realizar resgates sobre suas aplicações. Caso deseje fazer resgates antes do prazo estipulado, o cliente poderá incorrer em perdas, seja o não recebimento do rendimento acumulado ou o pagamento de uma taxa de saída.

Fundo Exclusivo – Destina-se a um ou mais investidores e possui propósito específico, ou seja, quem definirá o perfil e como este fundo deverá funcionar será o próprio investidor. Não é aberto para o público em geral. Nesta modalidade, os investidores deverão ser obrigatoriamente classificados como “qualificados”, isto é, devem ter aplicações no mercado financeiro recursos mínimos de R\$ 1 milhão.

Classificações:

Além das estruturas e tipos de fundos apresentados, existe mais uma classificação que é realizada pela Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e faz referência às modalidades de investimento que cada fundo segue.

Fundo de Curto Prazo – Aplicam somente em títulos públicos e títulos privados com baixo risco de crédito, sendo que o prazo médio dos títulos que compõem a carteira deve ser inferior a 60 dias. Geralmente os bancos disponibilizam este tipo de aplicação para clientes que têm necessidade de liquidez imediata, de modo a não deixar o dinheiro “parado em conta corrente”.

Fundo Referenciado – Tem por objetivo acompanhar algum



indicador de mercado. O mais conhecido dos referenciados é o Fundo Referenciado DI. Obrigatoriamente, os fundos referenciados devem aplicar 95% dos recursos em títulos que tenham remuneração baseada no indicador que ele objetiva atingir. Além disso, o nome do indicador deve fazer parte do nome do fundo de investimento, como por exemplo, Fundo XYZ DI.

Fundo Renda Fixa – As aplicações desse fundo devem estar alocadas em um mínimo de 80% em ativos da classe de renda fixa e atrelados a taxas de juros domésticas ou à variação de índice de preços.

Fundo Cambial – Aplica em ativos que têm sua variação de preço vinculada a alguma moeda estrangeira, o quais devem corresponder a, no mínimo, 80% do patrimônio líquido do fundo. Esta modalidade é indicada para investidores que desejam se proteger da oscilação da variação cambial.

Fundo Multimercado – Esta modalidade é a mais versátil entre os fundos, pois não precisa estar majoritariamente aplicado em alguma classe de ativo, ou seja, pode aplicar em juros, moedas, ações e qualquer outro título disponível no mercado financeiro. O regulamento do fundo deve prever em quais ativos o gestor poderá aplicar.

Fundo de Ações – No mínimo 67% do patrimônio líquido deve estar aplicado em ações para que o fundo se enquadre nessa categoria. Pode estar atrelado a algum índice ou não, bem como ser setorial, aplicando, por exemplo, somente em ações do setor elétrico, ou até mesmo em ações de uma única companhia.

Fundo Crédito Privado – Quando os fundos Referenciados, Renda Fixa, Cambial e Multimercado tiverem 50% ou mais do seu patrimônio líquido aplicado em títulos privados, devem receber a denominação “Crédito Privado”. Por Exemplo: Fundo XYZ Renda Fixa Crédito Privado.

Antes de aplicar em um fundo de investimento, o investidor deve ler cuidadosamente a lâmina, o prospecto e o regulamento dele. Nestes documentos constarão, com detalhes, o que está sendo contratado e o valores a serem pagos pelo serviço (taxa de administração). Além disso, o investidor deve ter pleno conhecimento do seu perfil, do horizonte de tempo dos investimentos, das suas outras aplicações e do seu momento de vida, que serão balizadores para definir para qual modalidade de fundo de investimento deverão ser direcionados os recursos.



INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

O Conselho Monetário Nacional (CMN) classifica como investimentos estruturados aqueles que investem em fundos e em cotas de fundos de: participações em empresas (FIP's), investimentos imobiliários, empresas emergentes e fundos multimercados, que seguem somente a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e são voltados para investidores qualificados.

Os Fundos de Investimentos em Participações (FIP's) ou Private Equity têm por objetivo investir em empresas de médio porte, com grande potencial de crescimento e que não sejam listadas em bolsa de valores. Em economias mais consolidadas, como nos EUA, esta modalidade de investimento é bastante comum e desenvolvida. No Brasil, esta indústria teve início em meados dos anos 70, somente se firmando e obtendo crescimento expressivo a partir dos anos 2000.

Podemos dividir o processo de investimento de um FIP em três fases. A primeira delas é o investimento, onde os aplicadores buscam por empresas geralmente de médio porte e com grande potencial de valorização. Para isso, analisam primeiro setores da economia que ainda são bastante fragmentados e que podem obter vantagens nos seus investimentos, buscando consolidação do setor através das empresas investidas. Esta fase dura, em média, de 2 a 4 anos. A partir daí, inicia-se a segunda fase em que, uma vez fazendo parte do quadro social dessas empresas, os investidores irão trabalhar para a melhoria de gestão e governança das mesmas e no seu desenvolvimento, tanto orgânico quanto através de aquisições. Geralmente os FIP's buscam ocupar cargos na área financeira destas empresas. Esta fase dura, em média, de 3 a 4 anos. E a última fase — não menos importante — é a do desinvestimento, quando são buscados novos investidores para a empresa. A busca pode ser por uma venda direta, para potenciais interessados nacionais ou internacionais do mesmo segmento, assim como também pode se dar através da abertura de capital na Bolsa de Valores. A última, e menos provável alternativa, é vender as cotas para o dono original do empreendimento.

Os investidores que realizam este tipo de aplicação estão injetando seus recursos diretamente no desenvolvimento da economia real. Devem, portanto, ser qualificados e ter a consciência de que este tipo de investimento não possui liquidez em razão do estabelecimento de um prazo de maturação de rentabilidade, em sua maioria na curva "J" onde, a partir do início do investimento, a empresa passa por processos de melhoria até atingir, ao final do desinvestimento, a rentabilidade esperada. No Brasil esta alternativa tem sido cada vez mais procurada,



uma vez que os investimentos em empresas listadas na Bolsa de Valores estão cada vez mais competitivos e rentabilidades mais acirradas.

Venture Capital e Private Equity - Quando o FIP investe em uma empresa iniciante ou em fase de crescimento (comumente denominada startup), que têm um alto potencial de inovação e rentabilidade, mas também um alto grau de incerteza e risco, o investimento é chamado de Venture Capital (VC). Uma vez que as atividades da empresa estão no início, é preciso que o FIP tenha uma estratégia ativa na gestão, participando de decisões estratégicas da empresa, como contratações, parcerias, fusões ou aquisições.

Já quando o investimento do FIP é feito em empresas maduras, mas que precisam de capital para expandir seus negócios, lançar novos projetos ou reestruturar suas dívidas, é chamado de investimento em Private Equity (PE). Os investidores de PE costumam ser passivos em relação à administração da empresa, a menos que o objetivo da aquisição seja melhorar o desempenho da empresa. Nesse caso, eles podem implementar mudanças na estratégia, na governança, na equipe ou na operação da empresa.

Ao alocar o dinheiro no FIP para que este faça as escolhas de quais empresas investir, o investidor acaba contratando um serviço com experiência e foco na atividade, diminuindo os riscos caso tivesse que escolher por si só em qual empresa investir.





Criptomoedas e Blockchain - Blockchain é uma tecnologia que permite registrar e validar transações de forma descentralizada, segura e transparente. É como um grande banco de dados compartilhado que guarda as informações de todas as operações realizadas pelos usuários. Cada bloco de dados é conectado ao bloco anterior por meio de uma assinatura digital criptografada, formando uma corrente ininterrupta e imutável.

Criptomoedas são moedas digitais que usam a tecnologia blockchain para funcionar. Elas não dependem de intermediários, como bancos ou governos, para serem emitidas ou transferidas. Elas são criadas por meio de um processo chamado mineração, que consiste em resolver problemas matemáticos complexos para validar os blocos de dados e receber uma recompensa em forma de moeda.

As transações de criptomoedas e blockchain são rápidas (feitas em questões de segundos e sem intermediários), econômicas (sem cobrança de taxas em alguns casos), seguras (protegidas por criptografia e validadas pela rede, evitando fraudes ou falsificações) e transparentes (as transações são públicas e rastreáveis). Entretanto, os preços destes ativos são extremamente voláteis, difíceis de serem mensurados, pois as questões matemáticas são resolvidas por computadores que consomem muita energia, e há o risco jurídico, uma vez que não são regulamentadas.